

LEI N º 2.817 DE 29-03-94.

**INSTITUI SISTEMA DE PÓ DE GIZ
AOS PROFESSORES DO
MUNICÍPIO DE ITURAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de Pó de giz dos professores do município de Iturama-MG, que estiverem atuando na área, ou seja, dando aulas.

Art. 2º - Os professores mencionados no caput desta lei, receberão além do vencimento, uma vantagem de 30% (trinta por cento) calculados sobre seus respectivos vencimentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei n º 2.625 de 07.05.91, esta lei retroagirá em 1º de março de 1994.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG., 29 de março de 1994.
Prefeito Municipal